



CONTRATO 102/2018

TERMO ADITIVO Nº 09 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 15.07.2014 (**CONTRATO Nº 191/2014**), constante às fls. 125 a 139, do Processo Administrativo nº 6396/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a sociedade empresária **BIOTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Infraestrutura, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pela Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 063.541.003 – IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.085.967-27, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **BIOTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.430.035/0001-00, com sede na Avenida "A" nº 157, Pólo Empresarial, Porto Real / RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr **BERNARDO GOMES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 28.755.744-1 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.446.187-06, residente e domiciliado à Rua Eduardo Pereira da Costa Rangel nº 31 aptº 03 Verbo Divino Barra Mansa-RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 09** ao **CONTRATO DE OBRAS Nº 191/2014** firmado em 15/07/2014, que tem por seu objeto: **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA WALDIR SOBREIRA PIRES**, situado em Volta Redonda/RJ, conforme documentação constante do Processo Administrativo Nº **6396/2014**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a PRORROGAÇÃO por 300 dias corridos do prazo do contrato nº 191/2014, referente à **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA WALDIR SOBREIRA PIRES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com as justificativas apresentadas pelo órgão fiscalizador da obra, as fls. 457, 460, 469 através do ordenador de despesas, autorização do Sr. Prefeito as fls 488, o **CONTRATO Nº 191/2014** às fls. 125 a 139 do presente processo, fica prorrogado por mais **300 (trezentos) dias** a contar de **05 de agosto de 2017**, finalizando o prazo em **01 de junho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre inicialmente, de solicitação da fiscalização da obra fls. 438/440, nova solicitação contida as fls 473, justificativa as fls 452/453, histórico detalhado as fls 457/460, autorização do Sr. Prefeito as fls 488 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 6396/2014
Contrato nº 102/2018

Volta Redonda, 05 de abril de 2018.

ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
Secretário Municipal de Infraestrutura
p/MUNICÍPIO

BERNARDO GOMES GUIMARÃES
p/EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2. _____